



**Decreto Nº 176 - de 08 de Setembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1252, 18 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.391.0011.2.0029-100 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>44.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

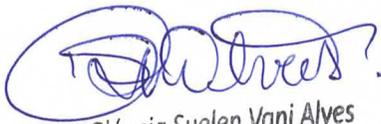
2.12.01.13.391.0011.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>44.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Setembro de 2022

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia  
08 de setembro de 2022*

  
Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessor(a) de Gabinete